

Parecer

A empresa PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS apresentou Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico n° 40/2024 em que questiona acerca do prazo de entrega do objeto.

Os prazos foram fixados como forma de melhor atender ao interesse público, utilizando-se de ato discricionário.

Desta forma, a impugnação não será acolhida de modo que os prazos serão mantidos como constam no edital.

Tenente Portela, 05 de dezembro de 2024

Bárbara Lovato

Bárbara C. Lovato
Pregoeira